

59000.023529/2021-87

- I
- II
- III
 - Despacho CPA SNE
 - Despacho DRHB 39
 - Parecer 10 (399467)
 - Despacho CGRH 39
 - Despacho DRHB 39
 - Resolução Conselho
 - Despacho SNSH 40
 - Despacho GAB-SE
 - Nota Informativa 16
 - Despacho GAB-SE
 - Publicação DOU (40)
 - Despacho GM 4044
 - Despacho ASTAD 4
 - Despacho CPA SNE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

Processo nº 59000.023529/2021-87

À Assessoria Especial de Comunicação Social,

 Consultar Andamento

 Processos Relacionados:
 Gerenciamento de Projetos: Gerer

Trata-se da Resolução n. 233 de 2022, publicada no DOU de 5/12/2022 ([4044937](#)), que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que revoga as resoluções consideradas implicitamente revogadas ou cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas:

Conforme item 11 do Parecer de Mérito n. 10/2022/CGRH/DRHB/SNSH, de 27/10/2022 ([3994670](#)), a Secretaria Nacional de Segurança Hídrica concluiu que a proposta de edição da referida Resolução enquadra-se na hipótese de dispensa da elaboração da Análise de Impacto Regulatório (AIR), na forma do inciso IV, do art. 4º, do Decreto n. 10.411/2020.

Assim, com vistas ao cumprimento do disposto no § 3º, do art. 4º, do Decreto n. 10.411/2020, solicito a essa AESCOM a publicação do Parecer de Mérito n. 10/2022/CGRH/DRHB/SNSH, de 27/10/2022 ([3994670](#)), no sítio eletrônico deste MDR.

